

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de **Placa Bloqueadora de Tibia Proximal, dez parafusos de Bloqueio e quatro Parafusos Corticais**, conforme **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 196/2026-SES e CI nº4895/2026 datada de 02/03/2026**, vinculado ao processo administrativo sob nº **10185/2026**, em favor do paciente Marcelo Fontes Batista, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO IGESP	QUANTIDADE
01	Placa Bloqueada de Tibia Proximal	450690 - 1	01
02	Parafusos de Bloqueio	457973 - 9	10
03	Parafusos Corticais	449050 - 9	04

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A assistência hospitalar no SUS, conforme a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP (Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013) deve ser organizada a partir das necessidades da população, a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente; Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), o qual tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde; Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando que a contratação pretendida decorre da necessidade urgente de atender à condição clínica do paciente Marcelo Fontes Batista, inscrito no cartão SUS 700502514564255, que apresenta sequela de fratura de tibia. A presente demanda justifica-se pela necessidade de

assegurar a assistência ortopédica adequada aos pacientes da rede pública de saúde. A fratura de tíbia com pseudoartrose é uma lesão complexa que, se não tratada tempestivamente com os materiais/procedimentos adequados, pode evoluir para rigidez articular, perda de mobilidade e incapacidade funcional permanente do membro inferior, impactando diretamente a qualidade de vida e a capacidade laboral do cidadão. A não realização do tratamento apropriado pode resultar em agravamento irreversível, incapacidade de vida e aumento substancial dos riscos assistenciais. Dessa forma, a motivação da demanda fundamenta-se na necessidade de garantir tratamento adequado, evitar complicações graves e restabelecer a funcionalidade do paciente, assegurando a continuidade da assistência em saúde de forma eficaz e segura. A falta de tais materiais poderá gerar reflexos negativos irreversíveis na reabilitação do paciente Marcelo Fontes Batista.

**2.2.** Considerando a natureza do objeto descrito, tendo em vista que se trata de materiais classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), é comum que haja exigência de compatibilidade entre os componentes, o que justifica a formatação dos itens em lote único para garantir o pleno funcionamento e a adequada utilização dos produtos. Observa-se assim que a fragmentação do objeto, com a contratação de mais de uma empresa, comprometeria a realização da cirurgia e, conseqüentemente, o atendimento da demanda. Ademais o presente processo trata-se de cirurgia para paciente específico, logo, faz-se necessário que todos os itens sejam adquiridos para que seja possível a realização do procedimento cirúrgico, evitando assim que algum dos itens reste deserto/fracassado;

Ressalte-se que a execução integrada por lote único está em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, visando a continuidade do serviço público e, conseqüentemente, atendimento da demanda, com fulcro no art. 5º da lei 14.133/2021.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição dos itens em Lote Único, tendo em vista os aspectos de compatibilidade técnica, operacionalidade e economicidade dos recursos públicos e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS**

3.1.1. Deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

3.1.2. Com a limitação de solicitação de amostras, seja em virtude dos consideráveis valores e/ou características dos insumos de OPME, as unidades hospitalares da Rede Hospitalar de Saúde reservam-se o direito de pleitear materiais de qualidade a serem dispostos nos Hospitais, para isso, exige-se que todos os insumos fornecidos pelas empresas passem pelo crivo da equipe técnica das unidades. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante, e esse apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, deverá ser repostado pelo fornecedor – sem custos para as unidades hospitalares da Rede Hospitalar de Saúde, no setor responsável do hospital com a maior brevidade possível;

3.1.3. Todos os insumos deverão possuir descrição detalhada, juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham, bem como laudos analíticos e laboratoriais, manuais de utilização/funcionamento em português;

3.1.4. Os materiais dispensados deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;

### **3.2. Requisitos da contratação**

#### **3.2.1 Sustentabilidade**

3.2.1.1 O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS,

com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

### **3.2.2. Da exigência de amostra**

3.2.2.1 O arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto.

### **3.2.3 Subcontratação**

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

### **3.2.4 Garantia da contratação**

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A Contratação da referida demanda é referente ao **processo sob nº10185/2026-COMP.CON.DIRETA-SES** em favor do paciente **MARCELO FONTES BATISTA**, uma vez que o insumo está sem ata e sem estoque disponível, conforme DFD. A presente demanda deve ser resolvida de forma célere, razão pela qual a **DISPENSA EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1.1- A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: aquisição de **Placa Bloqueadora de Tibia Proximal, dez parafusos de Bloqueio e quatro Parafusos Corticais**, conforme **DFD Nº 196/2026-SES e CI nº4895/2026 datada de 02/03/2026**.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;
- 6.4.2 Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;
- 6.4.3 Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

## 7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidora Lorena Guimarães Silva, inscrita no CPF: XXX.342.025-XX, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;
- 7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1.1. A entrega do quantitativo estabelecido para cessação da situação emergencial deverá ser feita de **IMEDIATO** contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, no no Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho – HUSE localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, 7501 - Capucho, Aracaju - SE, 49095-000 especificamente no setor de oncologia, aos cuidados de **Lorena Guimarães Silva, inscrita no CPF: XXX.342.025-XX**
- 8.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do Termo de Referência, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente e ordem de fornecimento do exercício em vigor.
- 8.1.3. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de

fornecimento indicadas e da proposta do fornecedor.

## **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 31 de março de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DFRW-0NOZ-B5BR-BEPB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gisely Serafim Silva Gobira \*\*\*32556\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 31/03/2026 10:08:35 (Docflow)